



Lei Municipal nº. 352, de 13 de junho de 2016.

Regulamenta nomenclatura de cargos públicos efetivos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes aprovou e eu, Joel Ferreira Lima, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Enfermeiro e Enfermeiro ESF; fica definido no âmbito da administração somente pela nomenclatura “ENFERMEIRO” sem nenhuma outra distinção.

Art. 2º - Os cargos de Assistente Social e Assistente Social - CRAS; fica definido no âmbito da administração somente pela nomenclatura “ASSISTENTE SOCIAL” sem nenhuma outra distinção.

Art. 3º - Os cargos de Médico Clínico Geral – ESF e Médico Clínico Geral; fica definido no âmbito da administração somente pela nomenclatura “MÉDICO CLÍNICO GERAL” sem nenhuma outra distinção.

Art. 4º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu - MG, 13 de junho de 2016.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal.

